



São Lourenço da Mata, 06 de Novembro de 2015

## VETO AO PROJETO DE LEI N° 042/2015

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do que dispõe o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, VETEI o Projeto de Lei nº 42/2015 de autoria do Vereador André Melo.

### RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O Logradouro que o Vereador André Melo nominou no Projeto de Lei 042/2015, localizado na Rua Barra de Guabiraba, S/N na Vila Ercina Lapenda, já possuía a denominação: PRAÇA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, concedida através da Lei Municipal 2.117 de 25 de agosto de 2005. ( Doc. Anexo )

Pelo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei nº 042, em virtude de alterar nome de logradouro e desta forma contrariar o interesse público, apresento Veto Total ao mesmo.

Angelo Labanca Albanez Filho

(Gino)

-Prefeito-

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **CELSO LUIZ DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE  
NESTA





**LEI N.º 2.117, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.**

*Dispõe sobre a denominação de Praça localizada na Rua Barra de Guabiraba, neste Município como PRAÇA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, e dá outras providências.*

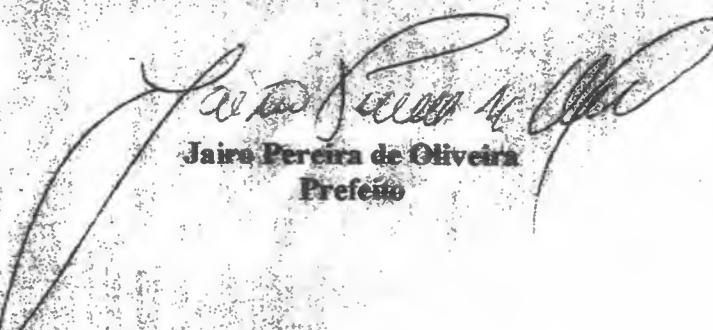
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,**  
no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e faço sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o nome da Praça localizada na Rua Barra de Guabiraba como PRAÇA ANTONIO JOSÉ DA SILVA.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a confecção da Placa, bem como a sua aposição, serão pagas por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de agosto de 2005.

  
Jaira Pereira de Oliveira  
Prefeita